# Câmara de Vereadores

## DE

# BENTO GONÇALVES

Nº. ..................

ASSUNTO: Ofício 440 - Executivo
Projeto Lei 975 de 13/11/55 que autori-
za a permuta imóvel

DATA DA ENTRADA: 18/11/55

Distribuido ao Vereador: ..................

SOLUÇÃO: ..................

---

OBSERVAÇÕES: ..................

GRAFICA BENTO GONÇALVES LTDA. - Av. C. Costa S/N.º - Insc. 431 4 59 500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Bento Gonçalves, 13 de novembro de 1959

of/440/59

Senhor Presidente

Estamos submetendo à consideração dêsse Poder Legislativo o incluso projeto de Lei nº 275, desta data, que autoriza a aquisição de um imóvel do Sr. Setembrino Rubbo , sito nas proximidades do Cemiterio Municipal.

Dito imóvel foi atingido pelo Plano Diretor da cidade e será utilizado para futura ampliação do Cemiterio Municipal, lado Sul.

O proprietário do referido terreno não podendo mais dispôr do mesmo propos a venda amigável a esta Prefeitura Municipal pelo prêço ajustado de Cr$60.000,00 em 3 prestações. Existindo recursos orçamentários para êste fim e por ser o prêço bastante razoável, resolvemos encaminhar o referido proejto a essa Câmara a fim de obtermos a autorização para fecharmos o negócio o que liquidaria em definitivo o assunto.

Eram estas Sr. Presidente as considerações que julgamos oportuno fazer em tôrno do mencionado assunto.

Limitados ao expôsto colhemos o ensejoa para reiterar a V.S. nossos protéstos de estima e consideração .

José Mario Monaco

José Mario Monaco
Prefeito

À
Sua Senhoria
O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

# PROJETO DE LEI

Nº 275
de 13 de novembro de 1959

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir com tôdas as cautelas legais , de Setembrino Rubbo, uma área de terras de forma retangular , com 377 mq., sita nos fundos da Saldanha Marinho , nesta cidade, parte integrante do lote urbano nº 15, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 13 mts. por uma passagem ; Sul , na mesma extensão com propriedade de herdeiros Pasquali ; Leste e Oeste com a extensão de 29 mts. com terras de Benedito Morbini e outros e Vitorio Dalla Pozza respectivamente.

Artº2º- O custo total do imóvel será de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pagáveis da seguinte maneira: No ato da escritura Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros) ;Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros) a seis mêses do primeiro pagamento e os restantes Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros) a 12 (doze) mêses sempre do primeiro pagamento, sem juros.

Artº3º-As despesas decorrentes com a aquisição dêste imóvel e atribuidas ao corrente exercicio , correrão pela verba código geral 8.89.4 -Despesas Diversas letra "a" da atual Lei de Meios.

Artº4º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro 1959

José Mario Monaco
José Mario Moanco
Prefeito

*Reg. no Livro de Leis n.º*
*a fl. Data supra.*

.............................................................
*Secretário do Município*

Gráfica Bento Gonçalves Ltda. - Av. Cândido Costa, s/n.º - Insc. 431

À Comissão de Economia e Finanças para emitir parecer. —

Em 13/11/1959

Anacleto D. Domingos de Souza
Presidente

Na qualidade de relator desta Projeto declaro que para a finalidade a que se destina, com senso nobre humano e religioso, não tenho duvidas em dar o meu apoio quanto a sua aprovação.

Sala das Sessões
20/11/1959

Edalberto [illegible]

De acordo
José Albuquerque

aprovado em 1ª votação, sem discussão, por unanimidade de votos

Em 20/11/1959

Anacleto D. Domingos de Souza

Aprovado por 7 votos a favor e 4 contrario, em 2ª votação, sem discussão.

Em 27/11/1959

Anacleto D. Domingos de Souza
Presidente

Aprovado por 6 votos a favor e 4 contrario, em ultima votação, sem discussão.

Em 4/12/1959

Anacleto D. Domingos de Souza
Presidente